

RELAÇÃO DA BAIXA ESCOLARIDADE COM A CRIMINALIDADE: CRIMES OCORRIDOS NA COMARCA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE NO ANO DE 2019

RELATIONSHIP BETWEEN LOW EDUCATION AND CRIME: CRIMES OCCURRED IN THE COUNTY OF BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE IN 2019

Edailton José Cavalcanti da Silva¹

Flawbert Farias Guedes Pinheiro²

RESUMO: A conceituação da violência se alterou no decorrer da história, levando em consideração os valores, sentimentos e cultura de cada sociedade. Práticas toleradas em determinadas épocas tornaram-se, em outras, suscetíveis de condenação. A violência esteve sempre presente na evolução do homem e da sociedade. Ela ocorre na família, no trabalho, na escola e na vida social, desde a infância até a velhice. Diversos fatores são elencados como causadores da violência. Os aspectos sociais, econômicos e culturais têm sido frequentemente apontados como determinantes para seu surgimento. O presente estudo baseou-se em duas variáveis: grau de escolaridade e faixa etária dos indivíduos infratores. Assim, esse artigo destaca inicialmente reflexões teóricas acerca da violência e fatores que a determinam, na sequência mostra o resultado da pesquisa realizada na Comarca de Belém do São Francisco/PE sobre a relação existente entre escolaridade e idade dos indivíduos no cometimento de infrações penais. No seu conjunto foram analisadas todas as ocorrências criminais registradas em Belém do São Francisco no ano de 2019.

Palavras-chave: Penal. Escolaridade. Sociedade. Criminalidade.

ABSTRACT: The conceptualization of violence has altered throughout history, taking into account the values, feelings and culture of each society. Practices tolerated at determined epoch became, at others, susceptible to condemnation. Violence has always been present in the evolution of man and society. It takes place in the family, at work, at school and in social life, from childhood to old age. Various factors are listed as causing violence. The social aspects, economic and cultural have often been pointed out as determining factors for its emergence. This study was based on two variables: level of education and age of aggressors. Thus, this article initially highlights theoretical reflections on violence and factors that determine it, then shows the result of research conducted in the District of Belém do São Francisco/PE on the relationship between scholarship and age of individuals in the commission of criminal offenses. As a whole, all criminal occurrences recorded in Belém do São Francisco in 2019 were analyzed.

Keywords: Criminal. Education. Society. Crime.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente a maioria dos países do mundo mantém o tema da violência como agenda de discussão prioritária, esse problema não está presente somente nos países em desenvolvimento, ao contrário, tornou-se uma questão difusa com uma variedade de formas e em todos os continentes.

A interligação entre os povos, promovida pela globalização iniciada no século XX, tem proporcionado uma integração tecnológica cada vez maior, assim como também uma universalização cultural e dos conflitos sociais.

Nesse sentido, a violência tornou-se uma preocupação mundial, uma vez que se ergue das enormes desigualdades existentes em todo o planeta, onde os sistemas econômicos dominantes direcionam as riquezas

produzidas para uma pequena parcela da população, fomentando a pobreza para a grande maioria dos povos. Pobreza, nesse contexto, é definida pela negação de acesso a direitos básicos como educação, saúde, saneamento, moradia, etc., e não somente pela falta de bens materiais.

A violência derivada da pobreza tem origem na segregação de certas classes, que são direcionadas para margem da sociedade, ficando privadas de seus direitos básicos e dos benefícios proporcionados pela riqueza produzida no país. A negação desses direitos pode transformar drasticamente o cidadão.

Este trabalho tem por finalidade fazer uma análise quanto a educação formal básica como forma de prevenção e diminuição da criminalidade no município de Belém do São Francisco - PE.

A escolha do tema se deu pela observação, enquanto servidor do Setor de Distribuição e Protocolo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, lotado da Comarca de Belém do São Francisco - PE, de que a grande maioria das pessoas que pratica delitos nesta comarca não possui nem o primeiro grau completo de ensino formal.

Não se pretende, aqui, esgotar o assunto, dada a sua complexidade, entretanto se trata de tema extremamente importante uma vez que a Constituição garante educação e segurança para todos, assim como uma sociedade harmônica.

Entende-se que a melhor forma de prevenir e combater a criminalidade é compreendendo como ela surge e se desenvolve. Identificando os fenômenos de aparecimento e propagação fica menos penosa a tarefa de formulação de políticas públicas de combate ao problema. Inúmeras são as variáveis envolvidas no complexo processo de compreensão do surgimento da violência e da criminalidade, no entanto poucas se aproximam da unanimidade dos especialistas como o fator educacional.

É de grande importância o tema em estudo, no sentido de entender que a origem da problemática começa na desorganização familiar, e que o pouco acesso à educação formal aumenta sensivelmente a possibilidade do indivíduo ingressar na vida criminal.

Especialistas concordam que a educação é efetivamente importante no combate da maioria dos problemas enfrentados nas sociedades, a exemplo da marginalidade. Entretanto, defendem que os investimentos voltados à educação precisam vir acompanhados de medidas de segurança pública. Segundo Marc De Maeyer, pesquisador da UNESCO, a educação não é uma condição para prevenir a criminalidade, a educação é um instrumento para escolhas, de modo que as pessoas podem, através dela, mudar suas atitudes.

Percebe-se que existem no Brasil vários dispositivos legais para se viabilizar práticas educativas. Entretanto, tais práticas quando exercidas, devem estar fundamentadas na ideia de formar cidadãos conscientes de seu papel e de sua importância para o desenvolvimento do país. Devem-se estimular práticas educativas numa perspectiva de formar indivíduos críticos, pois o senso crítico é a ferramenta inicial para se buscar soluções para os problemas que se enfrenta atualmente.

Diante disso, mostra-se ser fundamental levar o assunto ao conhecimento popular incentivando a participação e o acompanhamento da sociedade no desenvolvimento da prática educacional no intuito de diminuir os problemas que tanto afligem a sociedade, dentre estes o da criminalidade.

Surge então a questão: a grande quantidade de crimes ocorridos na comarca de Belém do São Francisco/PE, que tem causado a sensação de insegurança na população e gerado um expressivo número de ações penais, resultando no acúmulo de processos no Poder Judiciário, tem alguma relação com a baixa escolaridade das classes mais desprivilegiadas da população, que, imersas na pobreza e privadas de seus direitos básicos como educação, vêm retribuindo as agressões sofridas num processo instintivo de reação?

O presente trabalho tem como objetivo geral: relacionar a baixa escolaridade com a criminalidade para alertar os gestores municipais e a sociedade belemita sobre a importância do estudo formal na prevenção e controle da criminalidade.

Os objetivos específicos são: revelar o perfil escolar e a faixa etária dos autores de crimes praticados na Comarca de Belém do São Francisco/PE, no ano de 2019; chamar a atenção dos governantes locais, bem como da comunidade para o fato de que a formulação de políticas públicas nas áreas educacionais, como por exemplo, o combate a evasão escolar, sobretudo nas séries iniciais, são ferramentas importantes para prevenir a criminalidade no município.

Assim, entendemos como hipótese para solução de nosso problema de pesquisa que o caminho a ser seguido deve ser o investimento na educação e nas medidas de desenvolvimento da primeira infância, isso tornará crianças menos interessadas e propensas a cometer crimes à medida que crescem, tendo uma influência decisiva em seu desenvolvimento e no adulto que elas se tornarão.

Escola em tempo integral de qualidade e com atividades que desenvolvam o espírito coletivo e a disciplina dos alunos, e com a valorização dos professores tem o poder de transformar o cenário atual e proporcionar um país melhor, em que as crianças tenham um futuro mais digno e menos miserável.

O Brasil não resolverá os seus problemas sociais e não reduzirá a desigualdade, enquanto não investir em um ensino de qualidade e na valorização dos professores. Investir em educação implica na diminuição da desigualdade, em salários melhores e em oportunidades iguais para todos.

As informações que compõem a base do presente estudo foram obtidas mediante pesquisa realizada no Setor de Distribuição e Protocolo da Comarca de Belém do São Francisco. A metodologia utilizada foi à quantitativa e qualitativa, bem como o estudo de caso, com a coleta e análise dos dados, identificando os principais delitos ocorridos no ano de 2019, a faixa etária e escolaridade dos autores, transformando posteriormente os resultados em variáveis gráficas e numéricas que constituam um sistema lógico onde seja possível estabelecer possíveis relações de causa e consequência.

Diante do exposto, analisaremos a seguir as mudanças no conceito de violência no decorrer da história, formulados por alguns autores.

2 CONCEITO DE VIOLÊNCIA

No decorrer dos anos a conceituação do tema violência foi mudando de acordo com os sentimentos, valores e cultura da sociedade. Ato que no passado eram considerados comuns ou aceitos pela sociedade, hodiernamente figuram nas estatísticas que definem o grau de criminalidade e de violência no Brasil. Ademais, outras modalidades criminais que surgiram recentemente, como, por exemplo, os crimes da internet, já apresentam números significativos de ocorrências registradas no País.

Primeiramente devemos conceituar violência. Assim, segundo Zaluar (2004, p. 228-229):

Violência vem do latim *violentia*, que remete a *vis* (força, vigor, emprego de força física, ou recursos do corpo para exercer a sua força vital). Essa força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo assim carga negativa ou maléfica. Portanto, é a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento causado) que vai caracterizar um ato como violento percepção que varia cultural e historicamente.

A violência sempre esteve presente na sociedade, desde o seu surgimento até os dias atuais, mudando de acordo as peculiaridades dos grupos e dos períodos históricos. Entretanto, sua condição de normalidade, segundo Da Matta (1982), é precisamente o fato de ser reprimida e evitada.

O Estado é o ente que possui o uso legítimo da violência, algo que foi proporcionado a ele pelo próprio homem, a fim de organizar a população e o território. Assim, enquanto nas sociedades antigas a paz e a ordem eram mantidas pela inclusão na cultura do sentimento de comunidade e de unidade, atualmente os Estados das sociedades maiores impõem a ordem fisicamente pelo exército e pelo constante uso da violência (MORIN, 2007, p. 179).

Desse modo, a principal característica do Estado é a concentração dos meios de violência em suas mãos. Entretanto, essa característica não implica a ausência de violência entre seus habitantes. Significa apenas que o ente estatal é o único legítimo para exercer a violência, de acordo com as leis e normas que instituiu, não podendo abusar desses poderes ou usar a violência além do que os homens lhe conferiram.

Assim, percebe-se que umas das principais características da violência numa sociedade é sua associação aos detentores de poder, consolidando estruturas organizadas, tanto aquelas fora da lei como máfias, cartéis e bandos, quanto àquelas amparadas legalmente.

Assim sendo, analisaremos a seguir a definição de violência visível e velada, bem como a relação entre ambiente e criminalidade.

3 VIOLÊNCIA VÍSIVEL E VELADA

Alguns pesquisadores defendem a visão maniqueísta para explicar o uso abusivo da força de um indivíduo sobre o outro, enquanto outros defendem que os atos violentos estão atrelados ao poder. Desse modo, é a análise de Chauí (1985), que acredita na violência não como uma transgressão, mas como a conversão de uma diferença hierárquica com fins de dominação e opressão, e que ocorre juntamente com a passividade e o silêncio dos sujeitos.

Esse tipo de violência moderna, chamada de violência velada, é silenciosa e pode ocorrer em qualquer ambiente social. Objetivando acertar o íntimo da pessoa e causar traumas às suas vítimas, ela procura impor comportamentos, atitudes e oprimir aqueles que não se encontram dentro dos ditos padrões sociais.

No decorrer da história a violência explícita foi mais utilizada pelo uso da força física, com castigos e penas. O Estado, enquanto detentor do poder disciplinar, utilizava-se de punições como o açoite, a guilhotina e a masmorra, para diminuir desvios e corrigir os indivíduos. “Era por meio desse tipo de violência que se associava a ideia de poder e a imposição da vontade e do desejo de um ator sobre os outros” (VELHO, 2000, p. 11).

De acordo com Bisker e Ramos (2006 apud HOBBER, 2009, p. 16), sobre a finalidade das leis,

As leis não se originavam de um instinto humano natural, nem de um consentimento universal, mas da razão em busca dos meios de conservação da espécie. Portanto, as leis controlariam a violência fisiologicamente presente na natureza humana (Estado Natural do Homem).

As leis surgiram como forma de controlar, dominar e regular a sociedade e possíveis atos de violência do próprio homem. Assim, leis, regras e normas estão em direta relação com a contenção da agressividade por meio da busca da igualdade entre os seres humanos. Porém, por uma limitação ou falha na aplicabilidade do ordenamento jurídico, acabam ocorrendo os conflitos sociais, os quais produzem ou refletem uma forma de violência que impacta em todo o grupo de forma indistinta e, muitas vezes, velada.

Nessas sociedades em que o Estado busca controlar de forma concentrada o instinto do homem, bem observa Michaud (2001, p. 59):

Um sistema totalitário repousa menos sobre a violência aberta do que sobre a montagem de uma rede complexa de dependências, de ameaças, de incentivos e de exclusões que tornam finalmente a dominação total ilocalizável, invisível e sufocante.

Logo, essa violência velada, não percebida pelos homens, está inserida no meio social dominando e destruindo os indivíduos e sua dignidade, transformando-os em objetos facilmente manipulados pelos detentores do poder. Segundo Marcondes Filho (2001, p. 22), a violência [...] organiza as relações de poder, de território, de autodefesa, de inclusão e exclusão e institui-se como único paradigma.

Então, a violência sendo um fenômeno social deve ser analisada como um todo, pois, o ser humano, além de sofrer as interferências emocionais, suas decisões e atitudes são fortemente influenciadas pelo ambiente social em que convive.

4 VIOLÊNCIA E AMBIENTE SOCIAL

A sociedade aponta fatores determinantes para o problema da violência, como a baixa escolaridade e a exclusão social que estão presentes constantemente em áreas periféricas e menos valorizadas. Em tal entendimento, nessas áreas a soma de fatores torna o ambiente propício para propagação e estabelecimento da criminalidade.

Fatores como urbanização e aumento populacional das cidades contribuem para que as pessoas desprovidas de recursos financeiros migrem para áreas menos valorizadas e que apresentam pouca infraestrutura ante a ausência de políticas públicas por parte do Estado. Nesse sentido, destaca Gottdiener (2010, p. 115):

Desconcentração se refere ao aumento absoluto de população e à densidade de atividades sociais em áreas fora das tradicionais regiões citadinas e dos centros populacionais. [...] nessa visão o processo de desconcentração implica tanto um movimento socioeconômico que sai das cidades centrais mais antigas para áreas afastadas – ou descentralização – quanto ao surgimento de aglomeração tipo cidade e a formação de densidade social em áreas afastadas – ou concentração.

A partir de uma observação do ambiente, quando tratamos acerca do tema violência e buscamos uma relação com a territorialidade, podemos perceber que ela é parte de um território como um todo e pode ser identificada mediante o contexto e suas peculiaridades. (RAFFESTIN, 2000, s.p).

Dessa forma, o aumento dos índices de criminalidade nos últimos tempos fez nascer a ideia de que nos espaços pobres e periféricos a violência se apresenta mais intensamente, quando comparada aos espaços dominados pelas elites.

Ante o exposto torna-se de grande importância a educação na formação de uma pessoa o que se reflete nos mais variados âmbitos: em sua capacidade de se relacionar, interpretar informações, lidar com suas próprias emoções, tomar decisões com senso crítico e, até mesmo, obter satisfação pessoal e profissional.

5 A EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO

Platão afirmava que a educação possui a pretensão de ajudar o homem a desenvolver uma vida mais honesta, responsável, justa e comprometida, na qual possibilite escolher o melhor para o seu bem. Educar, para o filósofo, é “formar um homem virtuoso”.

Nesse sentido, quando Platão diz em que a coletividade deve ser governada por amantes da sabedoria, vale dizer que este ideal permanece como desafio e horizonte a ser buscado em todos os tempos e para todos os seres humanos. (TEIXEIRA, 1999, p. 114).

Já para Durkheim (1978, p. 41), é a educação que tem como responsabilidade “colocar a sociedade na cabeça dos indivíduos”:

Educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontrem ainda preparadas para a vida social; tem por objetivo suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política, no seu conjunto, e pelo meio especial a que a criança, particularmente se destine (DURKHEIM, 1978, p. 41)

Assim, a educação tem um papel socializador, de inserção dos indivíduos na sociedade. Entretanto, ao longo da história, são encontradas várias outras definições de educação. De acordo com Pereira e Foracchi o filósofo e economista Stuart Mill define educação como:

tudo aquilo que fazemos por nós mesmos, e tudo aquilo que os outros tentam fazer com o fim de aproximar-nos da perfeição de nossa natureza. Em sua mais larga acepção, compreende mesmo os efeitos indiretos, produzidos sobre o caráter e sobre as faculdades do homem, por coisas e instituições cujo fim próprio é inteiramente outro: pelas leis, formas de governo, pelas artes industriais, ou ainda, por fatos físicos independentes da vontade do homem, tais como o clima, o solo, a posição geográfica. (PEREIRA; FORACCHI, 1976, p. 34).

Já no Brasil, Freire (1987) apresenta uma definição mais específica sobre a importância da educação na formação dos indivíduos. Para ele, a educação possui o poder de transformar a realidade conhecida, por mais injusta e desigual que seja. “Trata-se de aprender a ler a realidade (conhecê-la), não apenas para adaptar-se, mas para poder recriá-la e transformá-la.”

No método de educação de Freire (1987), o indivíduo deve conseguir “ler o mundo à sua volta”, para somente depois buscar a transformação do meio. Assim, ao aprender a “ler a realidade”, e consciente de sua responsabilidade, seus direitos, deveres e de seu papel na sociedade, este indivíduo não se sentirá motivado a entrar para o mundo do crime, seja como vítima, seja como autor.

Ainda no pensamento de Freire (1987), a escola não deve buscar apenas estar em sintonia com o contexto atual da sociedade, mas deve, principalmente, conscientizar seus alunos da importância de seus atos, para o bem da sociedade como um todo.

Nesse sentido, é possível perceber o papel fundamental que a educação representa na formação dos indivíduos, sendo forte aliada no processo de afastamento destes das práticas delituosas e, em consequência, da diminuição da violência.

É notório que a educação interfere diretamente na cultura dos indivíduos. Ela promove profundas mudanças no modo de se vestir, de pensar, de agir, de comer, bem como de analisar e criticar as notícias e fatos do cotidiano. Por meio dos processos educativos, crianças, adolescentes e jovens são apresentados a um mundo de possibilidades com diversas oportunidades e recursos para aqueles que acreditam e investem na educação. Assim, é somente por meio da educação que é possível transformar o meio social.

Teixeira (1999, p. 121) coloca que “Aqui está o cerne e o objetivo de toda educação: proporcionar uma qualitativa mudança de situação de nível de vida inferior para um nível superior, educação esta que é sinônimo de vida autenticamente humana.”

Diante do exposto, percebe-se que a educação apresenta uma grande importância na vida dos indivíduos, qual seja, de fazer com que se desenvolva intelectualmente se adapte e conviva harmoniosamente na sociedade. É importante destacar também que a educação insere nos indivíduos uma maior consciência de seus atos, sempre analisando suas ações na perspectiva da coletividade, sendo o Estado o principal agente a incentivar e financiar a educação, garantindo o livre acesso a todos os cidadãos.

Perante todo o exposto, aplicando na prática, foi realizado o presente estudo a fim de trazer ao conhecimento da sociedade belemita dados concretos sobre a relação entre a criminalidade e a baixa escolaridade dos autores de crimes.

6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada quantificando primeiramente os Termos Circunstanciados de Ocorrências, crimes de menor potencial lesivo. Nos termos do art. 61 da Lei 9.099/95, TCOs são infrações penais de menor potencial ofensivo, crimes e contravenções penais a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos.

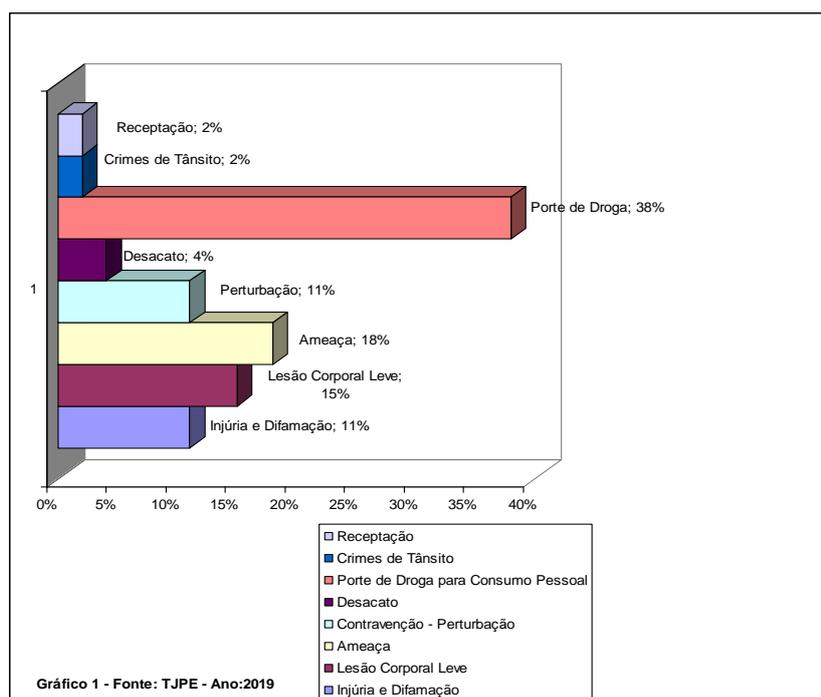
Em seguida analisamos os crimes comuns, ou seja, aqueles que possuem um maior grau de lesividade para a população.

Os dados foram coletados junto ao Sistema Informatizado do Tribunal de Justiça de Pernambuco, referentes aos delitos praticados na Comarca de Belém do São Francisco-PE durante o ano de 2019.

A seguir serão apresentados os resultados obtidos na pesquisa.

6.1 Dos termos circunstanciados de ocorrência (TCOs)

Por questões didáticas, foram analisados inicialmente os dados concernentes aos delitos classificados como TCOs praticados na Comarca e sua relação com a escolaridade e a faixa etária dos infratores.



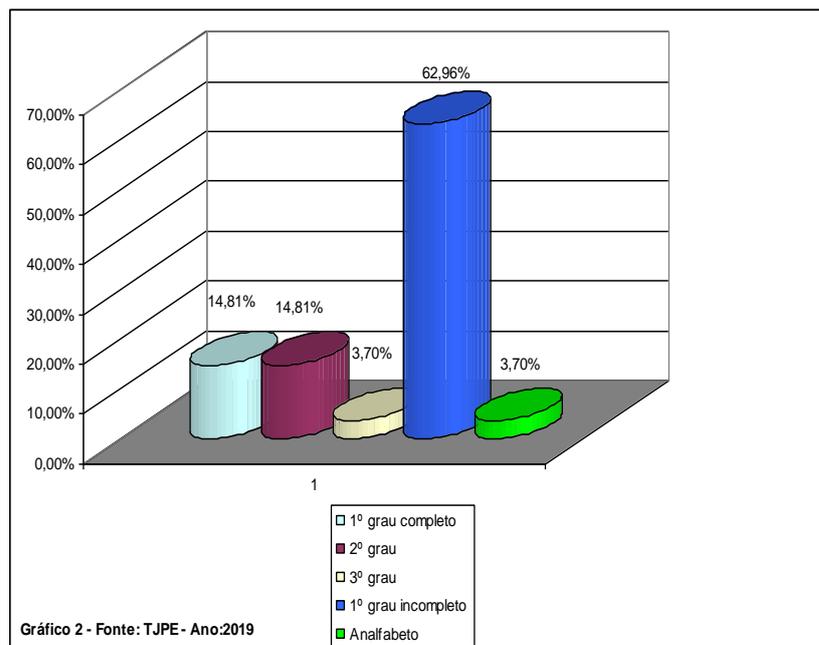
Verificamos que o delito com maior ocorrência no município foi o porte de droga para consumo pessoal, tipificado no artigo 28 da lei de Drogas 11.343/2006, com 38% (trinta e oito por cento) de registros.

Entende-se que o porte de droga para consumo pessoal é muitas vezes a porta de entrada para a prática de crimes mais graves, pois para manter seu vício, os usuários lançam mão de outros delitos como pequenos furtos e roubos, evoluindo assim na escala criminal. Devemos lembrar também que só existe o traficante porque existe o consumidor que compra a droga, ou seja, o usuário termina por alimentar e financiar o tráfico, que origina muitos outros crimes no seu entorno.

Com segundo maior índice de ocorrência, 18% (dezoito por cento), encontramos a ameaça, crime previsto no artigo 147 do Código Penal Brasileiro, que consiste no ato de ameaçar alguém, por palavras, gestos ou outros meios, com intenção de causar mal injusto e grave, e como punição a lei estabelece detenção de um a seis meses ou multa.

6.2 Quanto à escolaridade dos autores de TCO

Dentre os autores de Termos Circunstanciados de Ocorrência apenas 3,70% possuíam o nível superior, 14,81% concluíram o nível médio e a sua imensa maioria 66,66% não terminou sequer o nível fundamental.



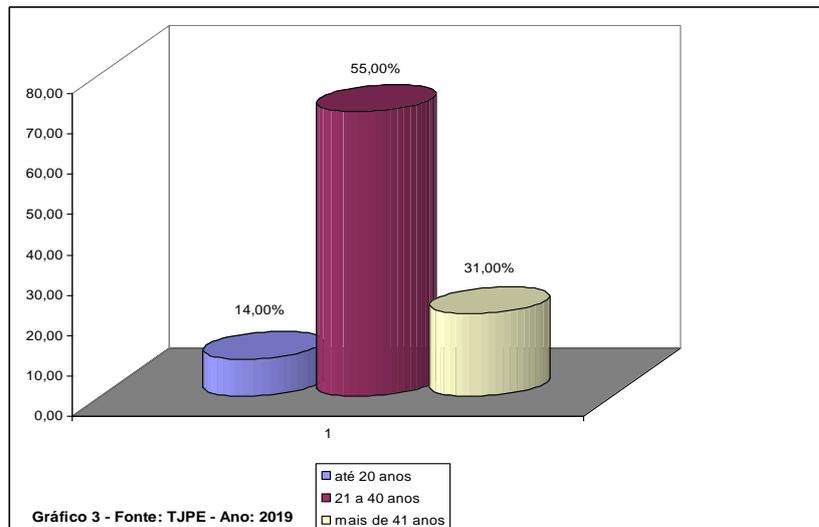
A escolaridade altera o custo de oportunidade da atividade criminosa, pois um indivíduo mais educado obtém melhores oportunidades de salário e emprego, que aumenta o custo de cometer um crime. Além disso, a punição pode ser mais custosa para indivíduos mais qualificados, já que o encarceramento implica em tempo fora do mercado de trabalho.

A educação é o fator primordial na formação e desenvolvimento do ser humano. O indivíduo com maior grau de escolaridade possui melhor e maior oportunidade de colocação no mercado de trabalho, isso por si só já o distancia da criminalidade. O estudo deixa as pessoas mais pacientes com relação a frutos futuros decorrentes do aprendizado conseguido, por outro lado torna o indivíduo mais consciente com relação à prática criminal por ter maior conhecimento das punições geradas pelo crime (HJALMARSSON, LOCHNER, 2012, p. 49-55).

É possível que a probabilidade de um indivíduo ingressar na atividade criminosa dependa da taxa de participação dos seus pares nas interações cotidianas. Se a escola for capaz de fornecer bons exemplos de conduta aos seus frequentadores, conviver no ambiente escolar pode influenciar no processo de tomada de decisão e reduzir a chance do sujeito praticar uma ação ilícita.

6.3 Quanto à faixa etária dos autores de TCO

A criminalidade é um problema social que afeta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos, gerando custos econômicos e grandes perdas, principalmente à vida humana. A maior parte dos autores dos delitos foram pessoas em idade economicamente ativa. Observamos que a maioria dos crimes foi praticada por indivíduos com idades entre 21 e 40 anos.



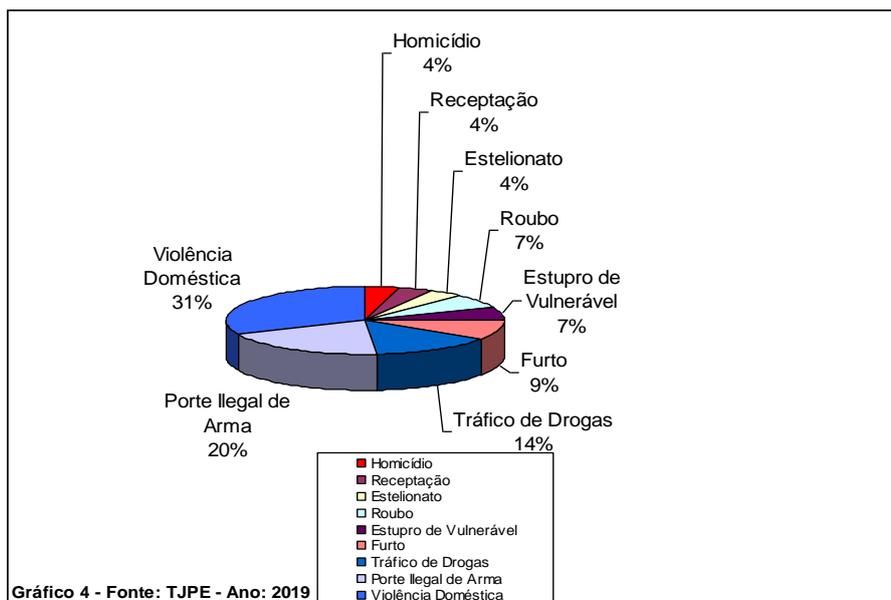
Uma das principais teorias para explicação dos atos criminosos é atrelar essa prática às condições sociais do indivíduo, como desemprego, má qualidade de vida, má distribuição de renda e escolaridade.

A ausência de uma boa qualificação proporciona o aumento do desemprego o que pode levar a uma deterioração ainda maior da situação do indivíduo. Nessa faixa etária o indivíduo passa a ser cobrado por resultados pela sociedade e, quanto menor a possibilidade de uma pessoa conseguir um emprego no mercado de trabalho legal, maiores são os incentivos à entrada e permanência no crime.

7 DOS CRIMES COMUNS PRATICADOS NO ANO DE 2019

Analisaremos agora a distribuição dos crimes de maior gravidade cometidos no ano de 2019. São os tipos penais que podem acarretar penas de até 30 anos de reclusão.

Com maior índice de ocorrência encontramos a violência doméstica contra a mulher com 31% de todos os registros. Tal violência é entendida como todo ato lesivo que resulte em dano físico, psicológico, sexual, patrimonial, que tenha por motivação principal o gênero, ou seja, é praticado contra mulheres expressamente pelo fato de serem mulheres. As causas são estruturais, históricas, político institucional e cultural.

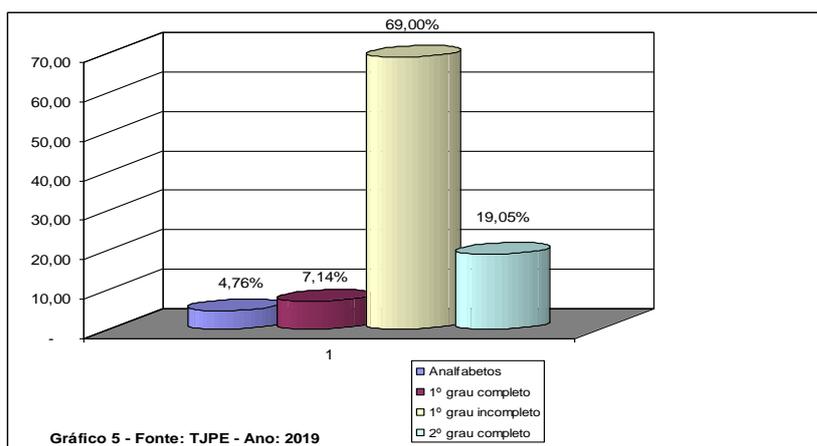


O porte ilegal de Arma figura em segundo lugar com 20% dos registros. Portar é trazer consigo a arma, fora de seu domicílio, conforme disposto no art. 5º e 12º da lei 10.826/2003. Lembrando que o porte apenas da munição também incide no tipo penal

7.1 Quanto à escolaridade dos autores

Dos dados analisados verificamos que a grande maioria dos infratores (73,67%) não possui ao menos o primeiro completo grau de ensino formal.

Conforme já aduzido, a educação é uma condição que permite ao indivíduo o acesso a uma melhor qualificação profissional e, conseqüentemente, a uma renda melhor. Assim, em tese, um indivíduo qualificado, que está inserido no mercado de trabalho e auferindo renda, possui menores chances de compor as estatísticas policiais.



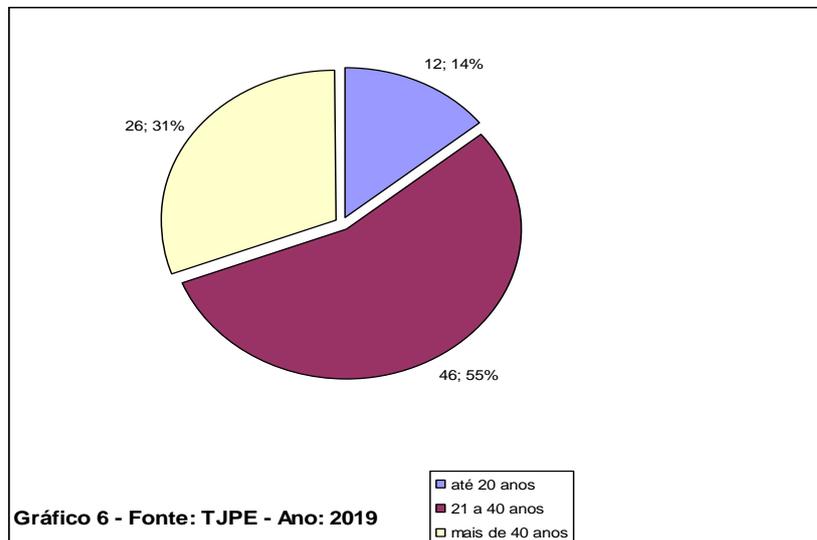
Outro motivo pra crer que a educação diminui os índices criminais é o fato de um maior tempo de estudo formal aumentar consideravelmente o salário médio do trabalhador. É bem mais vantajoso passar anos na escola

do que amargar longos períodos em prisões, além de ser uma mancha indesejada para qualquer trabalhador que está à procura de emprego

7.2 Quanto à faixa etária dos autores

Como ocorrido com os Termos Circunstanciados de Ocorrência a grande maioria dos delitos foi praticada por indivíduos com idades entre 21 e 40 anos (46,56%).

Um dos fatores apontados é a informalidade dos indivíduos com idade economicamente ativa e que deveriam estar no mercado de trabalho. É certo que as pessoas que estão na informalidade também estão lutando por sua sobrevivência. De alguma maneira precisam sobreviver. Ocorre que uma parte das atividades informais, embora minoria, opera na zona da ilegalidade, sendo responsável por parte das ocorrências criminais. O grupo mais afetado nesta dimensão, pela piora das condições trabalhistas, são os homens, cuja chance de se envolver com atividades criminosas é muito maior do que a registrada para as mulheres.



Em geral, as áreas de baixa renda têm maiores taxas de crime, o que pode estar relacionado também à distribuição dos serviços de segurança. O padrão de consumo imposto pela sociedade pode gerar a insatisfação daqueles que enfrentam restrições orçamentárias. Dessa forma, a privação relativa ou a sensação de frustração dos indivíduos de baixa renda em relação a prosperidade dos demais poderiam explicar a ocorrência de delitos.

8 CONCLUSÃO

Enfim, a criminalidade urbana constitui, hoje, um dos parâmetros mais significativos para o sentido de “qualidade de vida” nas cidades. Afeta a todos e possui inúmeras características tornando-se complexa para aqueles que procuram entender os intrincados mecanismos responsáveis pelo seu surgimento e evolução.

Por tudo, entende-se que o enfrentamento à criminalidade envolve a educação formal básica e sua aplicação no meio social do indivíduo como forma de prevenção, somente através dela, e de políticas públicas voltadas para a juventude, que visem à inibição ao uso de drogas e o combate a violência e maneira geral é que o Estado obterá sucesso na resolução dos conflitos sociais.

Sabemos que a educação é um direito fundamental da pessoa humana, foi uma grande conquista do homem no decorrer da história e condição essencial para seu desenvolvimento na convivência em sociedade. Ressalto que, o conhecimento é a grande força para desenvolvimento das nações e sua importância está em maior evidência atualmente, em razão da globalização e da enorme competitividade tanto interna como externa.

Com relação ao sistema educacional formal do Brasil a situação é preocupante, uma vez que não há investimentos concretos, distribuídos de forma igualitária para todos. A educação ofertada nos moldes atuais não está contribuindo para prevenir ou diminuir os índices criminais, a carência econômica e de programas sociais são fatores relevantes no aumento deste banditismo.

Destacamos a família, a escola e as instituições como ambientes de desenvolvimento social humano, que podem promover a resiliência do indivíduo, dependendo do tipo de inter-relação possível nos contextos onde estão inseridos. Averiguando que os sujeitos têm sua qualidade de vida e as esperanças que possuem em relação à superação das condições desfavoráveis intimamente interligadas às relações que estabelecem nesses ambientes, suas características pessoais dependem do momento em que são desenvolvidas e preferencialmente deverão ser marcadas pela qualidade, afetividade e reciprocidade.

Fica evidente que a educação é fundamental na estruturação e na transformação social da pessoa, ela cria as condições para que crianças e jovens possam ver a esperança de um caminho digno de cidadania. Isso é comprovado quando se verifica que a educação realmente afasta as pessoas da cadeia, das prisões, da criminalidade. O estudo é o melhor caminho para o controle da marginalidade e diminuição das desigualdades sociais. Indivíduos com pouca escolaridade não vislumbram um futuro melhor, dificilmente conseguem perceber e ter oportunidades, em face da sociedade cada dia mais competitiva que se instaura com o capitalismo.

Constatou-se também que, a baixa escolaridade é um fator que está presente na grande maioria dos autores de crimes ocorridos na cidade, e que a violência está interligada diretamente com o nível de estudo dos indivíduos. E que os crimes registrados na Comarca em Belém do São Francisco no ano de 2019 foram praticados, na sua imensa maioria, por homens, com idades entre 21 de 40 anos e que não concluíram sequer o primeiro grau de estudo formal.

Conclui-se, portanto, que quanto menor o grau de escolaridade do indivíduo, maior a probabilidade de ele enveredar pelo caminho do crime. Isso pode ocorrer tanto pela inexistência de oportunidade de trabalho, e a menor chance de conseguir uma colocação no mercado de trabalho, como pela ausência de perspectiva de uma sobrevivência digna.

É preciso a formulação de um pacto social que recupere a própria importância do estudo formal enquanto mecanismo produtor de conhecimento e promotor de encontros de pessoas, portanto, lugar privilegiado para formação e transformação da pessoa humana.

Isto posto, concluímos que a nossa hipótese para solução do problema de pesquisa de que o caminho a ser seguido para combater a criminalidade deve ser o investimento na educação e nas medidas de desenvolvimento da primeira infância, foi confirmada.

REFERÊNCIAS

BISKER, Jayme; RAMOS, Maria Beatriz Breves. **No risco da violência**: reflexões psicológicas sobre agressividade. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

BRASIL. Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 29 mai. 2020

BRASIL. Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995. **Juizados Especiais Cíveis e Criminais**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm>. Acesso em: 29 mai. 2020

BRASIL. Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003. **Estatuto do Desarmamento**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm>. Acesso em: 29 mai. 2020

BRASIL. Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006. **Lei de Drogas**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm>. Acesso em: 29 mai. 2020.

CHAUI, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. **Perspectivas Antropológicas da mulher**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

DA MATTA, Roberto. **As raízes da violência no Brasil**: reflexões de um antropólogo social. In: DA MATTA, Roberto et al. (Org.). **A violência Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. 11 ed. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOTTDIENER, Mark. **A produção Social do Espaço Urbano**. São Paulo: Edusp, 2010.

HJALMARSSON, Randi and LOCHNER, Lance, "The Impact of Education on Crime: International Evidence" Research Report, p.49-55. 2012

MARCONDES FILHO, Ciro. **Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 20-27, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000200004>. Acesso em: 12 nov. 2020.

MAEYER, Marc de. Na Prisão Existe a Perspectiva da Educação ao Longo da Vida? Alfabetização e Cidadania. **Revista de Educação de Jovens e Adultos**. Brasília, n. 19, p. 17-37, 2006. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001465/146580por.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

MASSON, Cleber. **Código Penal comentado**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

MICHAUD, Yves. **A Violência**. São Paulo: Ática, 2001.

MORIN, Edgar. O Método 5: **A humanidade da Humanidade**. 4 ed. Porto Alegre: Sulina, 2007.

PEREIRA, Luiz; FORACCHI, Marialice M. **Educação e Sociedade (leituras de sociologia da educação)**. 7 ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1976.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 2000. 60 Paulino Eidt, Maikel Gustavo Schneider Unoesc & Ciência - ACHS Joaçaba, v. 7, n. 1, p. 47-60, jan./jun. 2016

TEIXEIRA, Evilázio F. Borges. **A educação do Homem segundo Platão**. São Paulo: Paulus, 1999.

VELHO, Gilberto. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In: VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos (Org.). **Cidadania e violência**. 2 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

ZALUAR, Alba M. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

Recebido em: 15 de janeiro de 2020

Avaliado em: 20 de janeiro de 2020

Aceito em: 10 de fevereiro de 2020

¹ Bacharelado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas Exatas do Sertão do São Francisco (FACESF). E-mail: edaitonsilvaa@gmail.com

² Mestre em Ciências das Religiões pela UFPB (Universidade Federal da Paraíba); Especialista em Direito Público, com ênfase em Direito Tributário, Administrativo e Constitucional pela FAISA (Faculdade Santo Augusto - RS); Especialista em Gestão Pública pela UEPB (Universidade Estadual da Paraíba); Pós-graduado no Curso Preparatório ao Ingresso nas Carreiras Jurídicas pela FESMIP (Fundação Escola Superior do Ministério Público) e Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFPB (Universidade Federal da Paraíba). E-mail: Flawbert.farias@gmail.com